

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho

Por despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública de 3 de Fevereiro de 2005, foi celebrado contrato de avença, pelo período de um ano, sendo renovável por igual e sucessivo período, para prestar serviço no Hospital da Força Aérea, com produção de efeitos a 3 de Fevereiro de 2005, com a:

Médica de ginecologia e obstetrícia — Eugénia Maria Rosado Leitão Chaveiro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Manuel Estalagem*, TCOR/TPAA. 3000166790

Despacho

Por despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública de 3 de Fevereiro de 2005, foi celebrado contrato de avença, pelo período de um ano, sendo renovável por igual e sucessivo período, para prestar serviço no Hospital da Força Aérea, com produção de efeitos a 3 de Fevereiro de 2005, com o:

Médico de ginecologia e obstetrícia — João Manuel de Senna Fernandes do Nascimento Mendes.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Manuel Estalagem*, TCOR/TPAA. 3000166791

Despacho

Por despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública de 3 de Fevereiro de 2005, foi celebrado contrato de avença, pelo período de um ano, sendo renovável por igual e sucessivo período, para prestar serviço no Hospital da Força Aérea, com produção de efeitos a 3 de Fevereiro de 2005, com a:

Médica de medicina interna — Ascension López López.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Manuel Estalagem*, TCOR/TPAA. 3000166792

Despacho

Por despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública de 3 de Fevereiro de 2005, foi celebrado contrato de avença, pelo período de um ano, sendo renovável por igual e sucessivo período, para prestar serviço no Hospital da Força Aérea, com produção de efeitos a 3 de Fevereiro de 2005, com a:

Médica de medicina interna — Sandra Maria de Almeida e Sousa Marques.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Manuel Estalagem*, TCOR/TPAA. 3000166796

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 7/2005, a fls. 133 e 133 v.º no livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 27 de Agosto de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Juventude na Crista da Onda;
Sede — Rua de Correia Teles, 53, 1.º, freguesia de Santo Condestável, Lisboa.

Os objectivos e a exclusão e admissão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004.

23 de Fevereiro de 2005. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000166801

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 9/2005, a fl. 135 no livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 1 de Julho de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — APSA — Associação Portuguesa de Síndrome de ASPERGER;

Sede — Avenida da Liberdade, 224, Coração de Jesus, Lisboa;

Fins — a implementação de todas as acções relacionadas com os aspectos científicos, educacionais, investigacionais e sociais do síndrome de Asperger e promover a integração dos portadores do síndrome de Asperger.

Admissão de sócios — pode ser associada qualquer pessoa singular ou colectiva com interesse na prossecução do objecto da mesma.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que forem demitidos ou se exonerarem.

23 de Fevereiro de 2005. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000166802

TRIBUNAIS

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELÓS

Anúncio

Processo n.º 497/05.2TBCL.
Insolvência de pessoa singular (requerida).
Requerente — Afonso Cirineu Pereira da Costa.
Insolventes — Fernando Morgado Portela e outro(s).